



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.097, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**“Declara Luto Oficial pelo
falecimento do empregado público
Valcir João Primmaz”.**

O Prefeito do Município de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do empregado público Valcir João Primmaz, ocorrido nesta data de 14 de maio e que atualmente exercia as funções de Operário no nosso Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município, tendo exercido com zelo, dedicação e companheirismo suas funções desempenhadas na Secretaria de Obras e Interior;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Canudovalense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade:

D E C R E T A

Art. 1º - Luto Oficial de 3 (três) dias, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 14 de maio de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Marcus Joel Corbellini
Coordenador Geral
da Administração